

**PODER EXECUTIVO**

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN**  
Vice-Prefeita

**SECRETARIAS**

**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA

**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**  
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**  
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
MARCIEL FALCÃO PEQUENO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
RENE MELLO VIGNE

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**  
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
ALEX WANDER MARTINS VILLELA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA**  
NELSON JORGE MORAES MATOS

**SECRETÁRIO MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS

**SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIOS**  
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**  
ENOQUE VIEIRA COSTA DA SILVA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS**  
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**  
MÔNICA RIBEIRO FIGUEIREDO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
IGOR DOS SANTOS DA COSTA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES**  
PATRICK FIGUEIRA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**  
LEONARDO ROSA CARLOS

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**  
EIDER DANTAS

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**  
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA DE VEREADORES****MESA DIRETORA**

**HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR**  
Presidente

**SIDNEI COUTINHO PERRUT**  
Vice-Presidente

**Maximiliano Oliveira de Souza**  
1º Secretário

**Bruno de Almeida Santos**  
2º Secretário

Vereador: Bruno de Almeida Santos  
Vereador: Fernando Gomes Leite  
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior  
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna  
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda  
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza  
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira  
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut  
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão  
Vereador: Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica [contato@camaraseropedica.rj.gov.br](mailto:contato@camaraseropedica.rj.gov.br)  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888  
[www.camaraseropedica.rj.gov.br](http://www.camaraseropedica.rj.gov.br)



Prefeitura de

**Seropédica**

— O NOVO TEMPO É AGORA —®

**SUMÁRIO**

ATOS DO PREFEITO .....	2
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO .....	4

**ATOS DO PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA**  
Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Decreto Nº 1942 de 4 de julho, 2022

Abre crédito suplementar no valor total de R\$700.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orçamentária nº 714/21 datada em 30/12/2021, publicação 30/12/2021

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

**Dotações Suplementadas**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.22	Fundo Municipal de Saúde		
2.015	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA/UBS (PREVINE BRASIL)		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SUS	700.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>700.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>700.000,00</b>
<b>Valor Total Suplementado R\$</b>			<b>700.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$700.000,00  
III - Anulação de Dotação: \$700.000,00

**Dotações Anuladas**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.22	Fundo Municipal de Saúde		
2.015	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA/UBS (PREVINE BRASIL)		
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	SUS	700.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>700.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>700.000,00</b>
<b>Valor Total Anulado R\$</b>			<b>700.000,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 4 de julho, 2022

Omitido em 04.07.2022

Servaux

Página 1 de 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA**  
Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Decreto Nº 1963 de 29 de julho, 2022

Abre crédito suplementar no valor total de R\$4.200.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orçamentária nº 714/21 datada em 30/12/2021, publicação 30/12/2021

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

**Dotações Suplementadas**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.22	Fundo Municipal de Saúde		
2.015	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA/UBS (PREVINE BRASIL)		
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	SUS	1.000.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>1.000.000,00</b>
2.020	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMS		
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Transferências de Recursos Próprios	1.700.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>1.700.000,00</b>
2.133	MANUTENÇÃO / OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE / CEMES / SAMU 192/SAÚDE MENTAL/UPA 2		
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Teto Financeiro de Média e Alta Com	600.000,00
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Transferências Estaduais para Saúde	900.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>1.500.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>4.200.000,00</b>
<b>Valor Total Suplementado R\$</b>			<b>4.200.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$4.200.000,00  
III - Anulação de Dotação: \$4.200.000,00

**Dotações Anuladas**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.22	Fundo Municipal de Saúde		
2.015	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA/UBS (PREVINE BRASIL)		
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	SUS	1.200.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>1.200.000,00</b>
2.027	COORDENAÇÃO CONTROLE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PRODUTOS E SERVIÇOS		
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Transferências Estaduais para Saúde	3.000.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>3.000.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>4.200.000,00</b>
<b>Valor Total Anulado R\$</b>			<b>4.200.000,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho, 2022

Servaux

Página 2 de 2

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

Decreto nº. 1964 de 29 de Julho de 2022

Abre crédito suplementar no valor total de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a lei nº: 714/21 de 30 de Dezembro de 2021 (Lei que instituiu o orçamento de 2022): Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações suplementadas:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

0522.10122002.2020		
3390.39.05 (21).....R\$	5.000.000,00	
Total .....	R\$ 5.000.000,00	
Total Geral.....R\$	5.000.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para atender Crédito Suplementar advirão de Superávit Financeiro ocorrido no exercício anterior, fundamentado no artigo 43, parágrafo 1º, inc.I da Lei Federal 4320/64, conforme memória de calculo demonstrado abaixo:

**Memória de cálculo do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial.**

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
SUPERÁVIT NA FONTE 21 (TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS PARA SAÚDE)

Ativo Financeiro		Passivo Financeiro	
Bancos		D. D. 0	0,00
Saldo em 31/12/2021	35.272.156,97	Restos a Pagar	629.716,01
		<b>SUPERÁVIT</b>	<b>34.642.440,96</b>
Total	35.272.156,97	Total	<b>35.272.156,97</b>

Obs. Mediante o resumo acima extraído do sistema de contabilidade e anexo 14 da lei 4320/64, verificamos a existência de superávit financeiro na ordem de R\$ 34.642.440,96 (Trinta e quatro milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), na fonte de recursos 21 (TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS PARA SAÚDE).

Ativo	Passivo
c/c 480-4 GESTÃO SUS	5.433.842,09

c/c 481-2 ASS. FARMACEUTICA	14.765.025,70
c/c 482-0 COOFINANCIAM	10.934.445,13
c/c 10376-4 CUSTEIO DE SAÚDE MENTAL	722.406,30
c/c 10375-6 SAMU	825.725,97
c/c 10377-2 PROCED. ELETIVOS DE MEDIA E ALTA COMP.	184.136,59
c/c 10379-9 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	2.406.575,19
Total	35.272.156,97

I - O saldo para abertura de Credito Suplementar por Superávit Financeiro para este decreto é no valor de R\$ 7.625.440,96, conforme tabela abaixo.

	Valor
Superávit no exercício anterior apurado (Fonte 21)	<b>34.642.440,96</b>
Decreto de Superávit nº: 1887/2022 (Fonte 21)	<b>1.017.000,00</b>
Decreto de Superávit nº: 1905/2022 (Fonte 21)	<b>10.000.000,00</b>
Decreto de Superávit nº: 1955/2022 (Fonte 21)	<b>16.000.000,00</b>
Saldo Para abertura de Superávit (Fonte 21)	<b>7.625.440,96</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, Publique-se, Afixe e Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2022.

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA**

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Decreto Nº 1965 de 29 de julho, 2022

Abre crédito suplementar no valor total de R\$1.800,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orçamentária nº 714/21 datada em 30/12/2021, publicação 30/12/2021

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

**Dotações Suplementadas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA**

01.15	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos		
2.849	Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidade		
3.3.9.0.94.00	INDENIZACÕES E RESTITUICÕES	Recursos Próprios	1.800,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>1.800,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>1.800,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>1.800,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$1.800,00  
III - Anulação de Dotação: \$1.800,00

**Dotações Anuladas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA**

01.15	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos		
2.849	Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidade		
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Recursos Próprios	1.800,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>1.800,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>1.800,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>1.800,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho, 2022

Servaux

Página 1 de 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA**

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Decreto Nº 1966 de 29 de julho, 2022

Abre crédito suplementar no valor total de R\$75.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orçamentária nº 714/21 datada em 30/12/2021, publicação 30/12/2021

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

**Dotações Suplementadas**

**SEROPREVI**

11.25	Instituto de Previdência do Município de Seropédica		
2.803	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas		
3.3.9.0.36.01	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	Seroprevi	75.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>75.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>75.000,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>75.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$75.000,00  
III - Anulação de Dotação: \$75.000,00

Dotações Anuladas			
SEROPREVI			
11.25	Instituto de Previdência do Município de Seropédica		
2.803	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas		
4.5.9.0.61.00	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	Seroprevi	75.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>75.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>75.000,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>75.000,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho, 2022

Serveux

Página 1 de 1

## ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DEMISSIONAL

Extrato de Instrumento de Distrato de

Prestação de Serviços por

Tempo Determinado Fundamento:

Lei Municipal de Seropédica e

Nome: **SOLANGE MARIA SALVIANO**

Cargo: **AJUDANTE GERAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.**

Término: **26/07/2022.**

Extrato de Instrumento de Distrato de

Prestação de Serviços por

Tempo Determinado Fundamento:

Lei Municipal de Seropédica e

Nome: **IVONE HISSAE TONABE LOPES**

Cargo: **PROF. DOC I - ARTES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Término: **31/07/2022.**

Extrato de Instrumento de Distrato de

Prestação de Serviços por

Tempo Determinado Fundamento:

Lei Municipal de Seropédica e

Nome: **RAPHAEL DE SOUZA SANTANA**

Cargo: **PROF. DOC I – EDUCAÇÃO FÍSICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Término: **21/07/2022.**

Extrato de Instrumento de Distrato de

Prestação de Serviços por

Tempo Determinado Fundamento:

Lei Municipal de Seropédica e

Nome: **SUELLEN DA SILVA FONSECA**

Cargo: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Término: **01/08/2022.**

Extrato de Instrumento de Distrato de

Prestação de Serviços por

Tempo Determinado Fundamento:

Lei Municipal de Seropédica e

Nome: **RONALDO EVANGELISTA DE OLIVEIRA**

Cargo: **PROF. DOC I - MATEMÁTICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Término: **31/07/2022**

Extrato de Instrumento de Distrato de

Prestação de Serviços por

Tempo Determinado Fundamento:

Lei Municipal de Seropédica e

Nome: **RÉGIS ANTONIO JULIO DE SOUZA**

Cargo: **AJUDANTE GERAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Término: **26/07/2022.**

Extrato de Instrumento de Distrato de

Prestação de Serviços por

Tempo Determinado Fundamento:

Lei Municipal de Seropédica e

Nome: **CARLOS ALBERTO FRANÇA**

Cargo: **AJUDANTE GERAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Término: **26/07/2022.**

Extrato de Instrumento de Distrato de

Prestação de Serviços por

Tempo Determinado Fundamento:

Lei Municipal de Seropédica e

Nome: **SERGIO ROSA DA SILVA JUNIOR**

Cargo: **VIGIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA.**

Término: **28/06/2022**

Extrato de Instrumento de Distrato de

Prestação de Serviços por

Tempo Determinado Fundamento:

Lei Municipal de Seropédica e

Nome: **JOAO DE LIMA**

Cargo: **VIGIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA.**

Término: **28/06/2022**